



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14596 , DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº 012/2009/Fiocruz Noroeste, de 8 de julho de 2009, do Diretor da Fundação Oswaldo Cruz,

DECRETA:

Art. 1º Ceder com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, o **MAJ PM BIOQ RE 06041-4 ANDERSON MAKOTO KAYANO**, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Art. 2º Fica agregado o **MAJ PM BIOQ RE 06041-4 ANDERSON MAKOTO KAYANO**, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período, por passar a desenvolver função de natureza civil, junto a FIOCRUZ, em conformidade com a alínea “1” do inciso IV do § 1º do artigo 79, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Fica o **MAJ PM BIOQ RE 06041-4 ANDERSON MAKOTO KAYANO**, adido à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26, do R-1-PM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador